

LEI Nº. 771/2008

Dispõe sobre mudança na nomenclatura de logradouros públicos na sede do município e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro municipal denominado *Rua “E”*, no condomínio Vila Natal, Bairro da Vaquejada, bem como o logradouro em perpendicular a Rua Capitão Apolinário, com início ao final da Rua Mariano Santana, após o cruzamento (no Loteamento Parque Verde), passam a se chamar, respectivamente, *Rua Durval Alves de Cerqueira* e *Rua Brasil*.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretária Municipal de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá informar de ofício a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Brasileira de Água e Saneamento e a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a mudança nas nomenclaturas dos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2008.

Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário